



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

## LEI Nº 1.315/2003-PMM

Institui a "Semana da Juventude Cristã" no Município de Macapá.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Macapá, a "Semana da Juventude Cristã", a ser realizada, no período de 12 a 18 de agosto.

**Art. 2º** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de outubro de 2003.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
Prefeito do Município de Macapá – em exercício

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

02  
~~0~~